

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 027/2020, de 21 de Dezembro de 2020**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA INSTALAÇÃO DE VIA URBANA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar medidas administrativas perante o Estado de Minas Gerais para efetivar a instalação de via urbana da rodovia estadual denominada MG-320, no trecho localizado no perímetro urbano do Município de São José do Goiabal.

§1º - A autorização contida no caput deste artigo se refere ao trecho da rodovia MG-320 compreendido entre o Km 54,1 (coordenadas – 19° 55' 51" S e 42° 42' 21" O) e o km 56,1 (coordenadas – 19° 57' 02" S e 42° 42' 23" O), na entrada da cidade, procedente da rodovia BR 262 sentido São José do Goiabal.

§2ºA descrição constante do § 1º deste artigo poderá sofrer alterações que sejam necessárias durante o processo administrativo para atingimento da finalidade indicada no caput .

§3ºAs medidas administrativas autorizadas no caput compreendem a formalização de:

I – Doação, incluído o seu recebimento com ou sem encargos, na hipótese em que o Estado de Minas Gerais promova a desafetação do trecho urbano da rodovia;

II – Termo de convênio, contrato, concessão ou outro ajuste congênere que tenha por objeto a concessão ou transferência, por prazo determinado, e em favor do Município, do referido trecho urbano da MG-320;

III – Requerimentos, solicitações, documentos e demais atos que sejam necessários ao cumprimento do disposto nesta Lei.

§4º As medidas administrativas indicadas no § 3º poderão ser adotadas de forma isolada ou cumulativa pelo Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São José do Goiabal, em 21 de Dezembro de 2020

José Roberto Garth Guimarães
Prefeito Municipal
CPF: 533.299.026-04
José Roberto Garth Guimarães / CPF: 533.299.026-04
Prefeito Municipal

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30-Centro -35.986-000-São José do Goiabal-MG
TELEFAX : (31) 3858 5121/5132-E-MAIL: gabinete@saososedogoiabal.mg.gov.br

Página 1 de 1